ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ALTERAÇÃO E INCLUSÃO NO PPA – PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO 2014/2017, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2017, atendendo à convocação publicada no Jornal, O JORNAL, de 27 de janeiro do corrente ano, página 06, a Contadoria Municipal, por determinação superior, fez realizar nas dependências da Câmara Municipal de Tabatinga, SP, a presente Audiência Pública de alterações e inclusões no PPA 2014/2017, LDO e LOA 2017. Iniciando-se as 18 horas, tomaram assento na citada Casa de Leis, Sra. Fábia Nelise Costa dos Santos, Diretora de Planejamento do Executivo e a contadora Sra. Flávia Roberta da Silva. Representado a Câmara Municipal compareceram a contadora Sta. Patrícia C. Boschiero e os senhores vereadores Vanderlei de Freitas Carvalho, Claudemir Moreira, Ismael Moreira Chaves, Luiz Carlos Lippi, Mário Antônio de Marqui, João Gonçalves Correa e Roberto Carlos de Santi. Assumindo a palavra, a Sra. Fábia N. C. dos Santos procedeu uma saudação inicial a todos os presentes, e iniciou a audiência explicando aos nobres vereadores como se dão os trâmites das alterações nas peças de planejamento, e a importância da realização das audiências públicas. Após, apresentou o PROJETO DE LEI Nº 003/2017 que "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 461.763,29 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" que se refere a suplementação por superávit financeiro do exercício anterior, Conta Corrente 8630-4, referente ao Convênio Estadual nº 031/2015 para Construção do Centro Multiuso no Distrito de Curupá. Sra. Fábia explicou que a referida obra iniciou-se ao final do exercício de 2016, porém foi paralisada, ficando sua execução integral para o presente exercício. Em seguida apresentou o PROJETO DE LEI Nº 004/2017 que "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 145.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Refere-se o crédito adicional especial à restituição à Secretaria do Estado da Educação, referente aos saldos remanescentes dos convênios de Merenda e Transporte Escolar não aplicados em tempo oportuno durante o exercício de 2016, as quais deverão ser realizadas no momento da prestação de contas dos referidos convênios. Os créditos especiais se dão por superávit financeiro do exercício anterior o valor de R$ 129.729,42, divididos entre as contas bancárias 23187-8 Merenda Estadual no valor de R$ 13.629,04 e conta 130030-X Transporte Estadual no valor de R$ 116.100,38; por excesso de arrecadação das mesmas contas, referentes a remunerações bancárias no

momento da devolução até o valor de R$ 1.170,58 e anulação parcial de dotação da fonte de recursos do tesouro até o valor de R$ 15.000,00 caso seja necessária a devolução de possível valor de contrapartida. A restituição da Merenda Escolar se dará por conta que após o encerramento das aulas foi depositada pela Secretaria da Educação uma parcela de R$ 12.606,50, sendo que as despesas com merenda já haviam se finalizado. Quanto à devolução do Transporte Escolar, ocorre porque a contrapartida do município no convênio firmado é muito alta, ficando assim o município obrigado a aplica-la proporcionalmente ao valor aplicado do convênio. Terminada a apresentação, a Sra. Fábia N. C. dos Santos, agradecendo e, deixando a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, esclarecendo todas as dúvidas e sendo certo que nenhum informe fora omitido, fazendo crer que foram as formalidades legais cumpridas de sobejo e que todos os presentes saíram cientes dos termos desta audiência houve por bem determinar o encerramento da audiência, que segue com a presente ata digita, a qual será afixada no livro de atas, lavrada por mim, Fábia Nelise Costa dos Santos, por todos assinada e por mim subscrita.